



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 22/02/22 PAG. _____
Paula - 2662-0
ASSINATURA / MATRÍCULA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
REGISTRADO
Livre Nº: 03 Folha Nº: 75
Responsável: *Roberto*
Data: 18.02.22 Mat.: 2662-0

PROCESSO Nº 01-007.339/21-43

IJ: 01.2021.2702.0028

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato DJ 071/2021 que entre si fazem a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP e BRG ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e de execução, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 071/2021, decorrente da Licitação SP 004/2021 – RDC, tendo por objeto a *contratação de serviço técnico-profissional especializado para elaboração de projetos de engenharia para demolição de caixa d'água localizada na Rua Expedicionário Michel Jacobe Cheib, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, passando seu término do dia 16/04/2022 para 16/05/2022.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 071/2021 fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, passando seu término do dia 20/01/2022 para 19/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO

O Cronograma Físico-Financeiro de fls. 252 e 253 integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira, conforme guia de recolhimento de garantia nº 002/2021, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se *“devido a diversas patologias identificadas no local da obra, o relatório de vistoria cautelar, bem como o cadastramento da edificação demandaram tempo maior do que o previsto para serem finalizados pela Contratada”* conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRES-SD/DJUR-SD n º 01/2022, de 06/01/2022 (fls.244/245) que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº01, de 07/01/2022 (fls.242/243). *Roberto*





Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

[Redacted Signature]

Superintendente da SUDECAP

Departamento de Contratações
DPCT/SUDECAP

[Redacted Signature]

BRG ENGENHARIA LTDA

[Redacted Signature]

Visto

[Redacted Signature]

Diretor Jurídico da SUDECAP